



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.461, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de junho de 2018

Determina horário diferenciado nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando a realização e transmissão do jogo do Brasil na Copa do Mundo 2018, na segunda-feira, dia 02 de julho de 2018, às 11:00 do horário de Brasília,

DECRETA

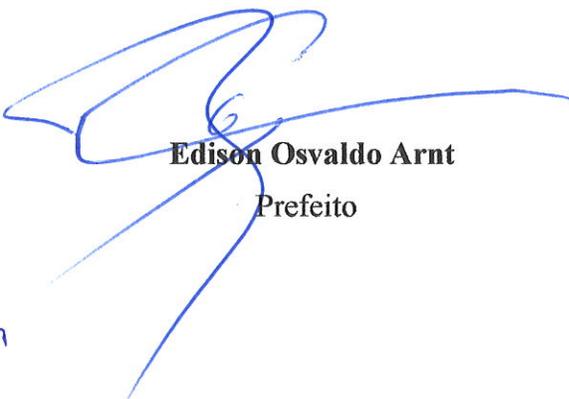
Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 02 de julho de 2018, exceto nas Escolas da rede Municipal, conforme segue:

Turno Matutino: das 8:00 às 10:30;

Turno Vespertino: das 13:30 às 18:00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de junho de 2018.


Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Registre-se e publique-se.


Bráulio Scherer:

Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.